



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1231 – Carnaubais, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 19/04/2021 DE EDIÇÃO 1229.

EXTRATO CONTRATO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS-RN, EDIÇÃO 1229, DE 19/04/2021. OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA. ONDE SE LÊ: CONTRATO DE Nº 023/2021, LEIA-SE: CONTRATO DE Nº 025/2021.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0008

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.16.0008** relativo à Dispensa de Licitação nº 035/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ALAMBRADO PARA ISOLAMENTO DE AREA** junto à empresa **KN DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ: **70.034.327/0001-60**,

localizada à Rua Alfredo Fernandes, 259, Centro Empresarial Caiçara, Sala 702, Mossoró-RN, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de alambrado para isolamento de área para o funcionamento do Centro de Referência COVID-19**, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de*

*peças, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento do serviço solicitado, o que por si só poderá comprometer o atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, diante disso e com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ALAMBRADO PARA ISOLAMENTO DE AREA** junto à empresa **KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, destinado ao fornecimento de medicamentos.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada*

*adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), pelo período de 06 (seis) meses**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 20 de abril de 2021.

*Malízia Kelly Veras Batista Soares  
Secretária Municipal de Saúde*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0008**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao serviço de locação de alambrado para isolamento de área, pleiteado pela Secretaria do Municipal Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Marlízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 20 de abril de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
*Prefeita do Município de Carnaubais/RN*